



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA Nº 150/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 180 da Lei Municipal 529/93 de 01 de junho de 1993, que trata da Licença Maternidade.

CONSIDERANDO a atestado médico apresentado pelo servidor e o nº da solicitação 1179.


RESOLVE:

Art. 1º - **Concede** ao (a) Senhor (a) Mariane Valdivino da Silva Porfirio, CPF: 117.XXX.XXX-40 e matrícula nº 2216, licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, de 25.02.2023 a 24.06.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.03.2023.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 14 de Março de 2023.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12

